

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.140/2014**

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.102/2013 - que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.103/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, a seguinte ação “AMORTIZAÇÃO PARCELAS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS”, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	UN. EXEC. AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
8060 Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	Locação de Veículos e Maquinários	2014	850.860,00
			2015	850.860,00
			2016	850.860,00
6080 Gestão do Sistema Único de Saúde	SEC. MUN. DE SAÚDE – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	Locação de Veículos e Ambulância	2014	205.380,00
			2015	205.380,00
			2016	205.380,00
3010 Gestão Administrativa	SEC. MUN. DE ADM. – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	Locação de Veículos	2014	333.780,00
			2015	333.780,00
			2016	333.780,00
6110 Desenvolvimento Social	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	Locação de Veículos	2014	61.980,00
			2015	61.980,00
			2016	61.980,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 26 dias  
do Mês de setembro de 2014.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal